



## **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS** **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Projeto de Lei nº 019/2001 tornando-se Lei nº 2607-01.

APROVADO EM SESSÃO DO DIA 12.03.2001.

### **E M E N T A**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Comitê Pró-desenvolvimento da Fruticultura da Metade Sul para a adesão ao Programa Regional de Fruticultura Irrigada da Metade Sul do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Cópia do instrumento firmado será remetido ao Poder Legislativo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua celebração.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que forem necessários para implantação do programa até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 12 DE MARÇO DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM,

=Presidente=